LEI Nº 2.885, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NESTE MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre. Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominado de "CELSINO FREITAS" a rua que se inicia após o portão de entrada da Escola Agrotécnica Federal de Alegre - EAFA e estende até o cemitério local, localizada no Bairro São Bartolomeu, no distrito de Rive, nesta cidade de Alegre — ES..

Art. 2º - Pista lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 30 de outubro de 2007.

DJALMA DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.